

**ATA DA 414ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE
TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO – CETURB/ES
CNPJ 28.503.894/0001-51
NIRE 32300020861**

Data: 8 de maio de 2024, às 10h30.

Local: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. das Repartições Públicas, 7º andar, Centro, Vitória/ES.

Presenças: Mateus Rodrigues Casotti, Presidente do Conselho, Marcelo Campos Antunes, membro nato, e os conselheiros João Victor de Freitas Espíndula, Jorge Teixeira e Silva Neto e José Ricardo da Silva Santos.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente convidou-me para secretariar a reunião, cuja pauta é a seguir transcrita: PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETURB/ES. Data: 08/05/2024. Horário e Local: às 8h30, na sede da empresa. ASSUNTOS: **1.** Eleição da Diretoria Executiva para o mandato 2024/2026. **2.** Processo 2024-FTBB4 – Forma de remuneração da Diretoria Executiva.

Questões de Ordem:

1. Eleição da Diretoria Executiva para o mandato 2024/2026.

O Sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria expirou em 30 de abril de 2024, sendo apresentada indicação pelo Governo apenas para eleição do Diretor Presidente, o que ocorreu na reunião deste Conselho realizada no dia 30/04/2024. Em razão da não indicação pelo Governo do Estado para composição dos demais cargos da Diretoria para o mandato de maio de 2024 a abril de 2026, bem como a previsão contida no §4º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, os atuais ocupantes dos cargos de Diretor de Planejamento, Diretor de Operação, Diretor de Gestão de Rodovias e Diretor Administrativo e Financeiro, Srs. Marcus Perozini de Araújo, Madalena Santana Gomes, Natasha de Oliveira Sollero e Fábio Gomes de Aguiar, respectivamente, tiveram seus mandatos prorrogados, até que fosse efetivada nova eleição.

A seguir, apresentou a indicação do Exmo. Sr. Governador do Estado, por meio do OFÍCIO G Nº 036/2024, para recondução dos membros da atual Diretoria, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros a reeleição dos Srs. MARCUS PEROZINI [REDACTED] brasileiro, casado, advogado e pós graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/ES, residente na Rua [REDACTED], para o cargo de Diretor de Planejamento; FÁBIO GOMES DE AGUIAR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/ES, residente na Av. [REDACTED], Vila Velha/ES, CEP [REDACTED], para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; MADALENA SANTANA GOMES, brasileira, divorciada, pedagoga e Mestre em Gestão Pública, portadora do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/ES, residente na Avenida [REDACTED], Vitória/ES, CEP [REDACTED], para ocupar o cargo de Diretora de Operação, e NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO, brasileira, em união estável, advogada, portadora do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/MG,

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

residente na [REDACTED] CEP [REDACTED], para o cargo de Diretora de Gestão de Rodovias, para mandato a iniciar-se nesta data e findar-se em 30 (trinta) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), uma vez que os indicados se enquadram nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir cargo de Diretor da CETURB/ES, critérios estes devidamente analisados pela Secretaria de Governo, conforme disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 4272-R, de 26 de junho de 2018, ratificados por aquela Secretaria por meio dos ofícios SEG Nºs 025, 26, 27 e 28/24.

A forma de remuneração da Diretoria Executiva é a estabelecida pelos acionistas em Assembleia Geral realizada no dia 29 de julho de 2020, não havendo contra os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva condenação pela prática de crimes cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

2. Processo 2024-FTBB4 – Forma de remuneração da Diretoria Executiva.

O assunto foi relatado pelo Sr. Marcelo Campos, que informou que a remuneração dos Diretores foi estabelecida em Assembleia Geral realizada no dia 29 de julho de 2020, quando foi inserida opção de remuneração no caso de assunção de cargo de direção por servidor efetivo de órgão da Federação, com base no Decreto Estadual nº 3414-R de 2013, este revogado em 11 de janeiro de 2024 pelo Decreto nº 5593-R. Em razão da alteração no regramento, está sendo proposta a revisão da forma de remuneração para diretor que ocupa cargo efetivo em órgãos da Federação, de acordo com as previsões contidas na Lei Complementar nº 46/94, artigos 54-A e 96, e no Decreto nº 5593-R/2024, artigos 21 a 25.

Na proposta não haverá alteração dos demais critérios já existentes, ficando assim estabelecidos:

a) DIRETOR PRESIDENTE: o maior valor da tabela salarial da CETURB/ES, acrescido de gratificação de representação no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração. No caso de Diretor Presidente empregado, poderá optar pela permanência de seu salário de enquadramento na tabela salarial, acrescido do pagamento de diferença até alcançar o maior valor da tabela salarial da CETURB/ES, intitulado Complemento Diretor Empregado, acrescido ainda do percentual de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário do Diretor Presidente;

b) DEMAIS DIRETORES: 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, acrescido de gratificação de representação no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o salário de Diretor. No caso de Diretor empregado, poderá optar pela permanência de seu salário de enquadramento na tabela salarial, acrescido do pagamento de diferença até alcançar o valor de 80% (oitenta por cento) do maior valor da tabela salarial da CETURB/ES, intitulado Complemento Diretor Empregado, acrescido do percentual de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário de Diretor.

No caso de Diretor Empregado, o Adicional por Tempo de Serviço - ATS será aplicado exclusivamente sobre o seu salário base.

Desta forma, a remuneração dos Diretores está vinculada à tabela salarial da Ceturb, sendo os reajustes de acordo com as correções a serem praticadas na referida tabela, ficando assegurado todos os benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, bem como todas as verbas salariais adicionais ao Acordo

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

Coletivo, inclusive férias e décimo terceiro salário, nos moldes vigentes para os empregados.

Para Diretor, servidor oriundo de cargo efetivo oriundo de outros órgãos ou entidade pública, colocado à disposição da CETURB para o exercício de cargo na Diretoria Executiva, além da opção pelos honorários fixados acima, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) perceber sua remuneração pelo órgão ou entidade de origem, reembolsada pela CETURB, recebendo a complementação até atingir o valor fixado para os honorários de Diretor, se cabível;

b) perceber da Ceturb o valor da remuneração do cargo efetivo do órgão ou entidade de origem, somado do valor equivalente de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração estabelecida para o cargo de diretor para o qual foi eleito.

Conforme estabelecido no inciso V do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, a fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral. Porém, o assunto vem para análise e posicionamento deste Conselho quanto a proposta apresentada, visando envio para análise e deliberação dos Acionistas.

Os membros do Conselho deliberaram pelo envio da proposta aos acionistas, com a indicação de que sejam promovidas as alterações propostas. Considerando tais alterações, fica desde já aprovada a adequação do Termo de Cessão de Convênio aprovado na reunião deste colegiado do dia 30 de abril de 2024.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Célia Mara Pylro Haddad, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Assinaturas: Mateus Rodrigues Casotti, Marcelo Campos Antunes, João Victor de Freitas Espíndula, José Ricardo da Silva Santos, Jorge Teixeira e Silva Neto e Célia Mara Pylro Haddad.

Esta é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio para registro das atas das reuniões do Conselho de Administração.

Vitória, 8 de maio de 2024

MATEUS RODRIGUES CASOTTI
Presidente do Conselho de Administração

MARCUS PEROZINI DE ARAÚJO
Diretor de Planejamento

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora de Operação

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora de Gestão de Rodovias

CÉLIA MARA PYLRO HADDAD
Secretária.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CETURB/ES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01995541702	FABIO GOMES DE AGUIAR
10093207697	NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
10266094708	MATEUS RODRIGUES CASOTTI
11245365746	MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
87278944791	CELIA MARA PYLRO HADDAD
88067769753	MADALENA SANTANA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 11:34 SOB N° 20240902378.
PROTOCOLO: 240902378 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407567235. CNPJ DA SEDE: 28503894000151.
NIRE: 32300020861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO CETURB/ES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br